



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 211/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 034/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 034/2021, objetivando a Contratação de empresa para Locação de Trator Esteira, escavadeira Hidráulica, Máquina Rolo Compactador e diária de caminhão caçamba para prestação de serviços para esta municipalidade, tendo sido declaradas vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

| FORNECEDOR | Valor Total RS |
|--|----------------|
| SERGIO WARMLING JUNIOR SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM | 2.037.000,00 |
| ARMAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA | 220.000,00 |

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 04 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2384 Página 139 Ano: X

Data: 05/11/2021

Iporã/PR, 04 de Novembro de 2021.

GILBERTO MARCIAK

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4DF4DCA6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021-PMI
Processo nº. 160/2021

O Município de Iporã, Estado do Paraná, através da comissão para operacionalização de Pregão, comunica aos interessados no fornecimento de **ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR** e torna público, que foi declarada DESERTA a licitação em epígrafe, devido ao fato de ausência de interessados na licitação.

Iporã/Pr, 04 de novembro de 2021.

GILBERTO MARCIAK

Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:40BBE849

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 211/2021**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO
PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 034/2021-PMEN.**

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 034/2021, objetivando a Contratação de empresa para Locação de Trator Esteira, escavadeira Hidráulica, Máquina Rolo Compactador e diária de caminhão caçamba para prestação de serviços para esta municipalidade, tendo sido declaradas vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

| FORNECEDOR | Valor Total R\$ |
|--|-----------------|
| SERGIO WARMLING JUNIOR SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM | 2.037.000,00 |
| ARMAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA | 220.000,00 |

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 04 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9457E77F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1021/2021**

**AUTORIZA A RESPONSÁVEL PELA UNIDADE
MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC A
VIAGAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO
DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE:

I – **AUTORIZA a RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC**, a Senhora **SANDRA MARIA BENITES**, a viajar nos dias 08, 09, 10 e 11 de novembro de 2021, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para Curso de Capacitação, Junto a FETAEP – Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares do Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 04 (quatro) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B03B016A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2020, PRAZO**

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa A S M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.707.719/0001-00 sito na Av. Presidente Castelo Branco, nº. 1456, centro na cidade de Iporã-Pr. CEP. 87.560-000, por seu representante legal infra-assinado a Sra. Edson Shigueru Ynamura, portador do RG nº. 5.430.745-4 SSP PR e inscrito no CPF 843.756.809-97, residente e domiciliado na Rua Leonildo Stecca, nº. 2589, AP 223, Bloco 2, Jardim Cruzeiro, na cidade de Umuarama-PR CEP 87.504-580 Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº.058/2020, do Pregão Presencial-SRP nº 018/2020 Processo 055/2020, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 15/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 04 de Novembro 2021.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

A S M Comércio de Combustíveis LTDA
EDSON SHIGUERU YNAMURA
Representante

Testemunhas: